

RESOLUÇÃO N° 18/2007
(Publicada no Diário Oficial de 19/09/2007)

Ratifica a Resolução nº 12/2007 e habilita a empresa TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 012, de 02 de agosto de 2007, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação.

Art. 2º Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da TECNICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.576.327/0002-48, localizado no município de Lauro de Freitas, neste Estado, para produzir fraldas e absorventes descartáveis, sendo-lhe concedido o benefício de dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe III, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 3º Conceder prazo de 10 (dez) anos para fruição do benefício de que trata o artigo 2º, contado a partir do 1º dia do mês subseqüente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de setembro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente